



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340  
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

### **PORTARIA CRCPR Nº 058, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

Designa conselheiro para representar o Vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do CRCPR no Seminário de Vice-Presidentes e Chefes de Fiscalização, Ética e Disciplina do Sistema CFC/CRCs, a ser realizado nos dias 25 e 26 de junho de 2025, na sede do Conselho Federal de Contabilidade, em Brasília (DF).

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que é de extrema importância a representatividade do CRCPR, em eventos diversos, pois funcionam os Conselheiros da Casa, como naturais multiplicadores do conhecimento;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o conselheiro do CRCPR, **Anselmo Luiz Pedrangelo**, para representar o Vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do CRCPR, Michel Gulin Melhem, no Seminário de Vice-Presidentes e Chefes de Fiscalização, Ética e Disciplina do Sistema CFC/CRCs, a ser realizado nos dias 25 e 26 de junho de 2025, na sede do Conselho Federal de Contabilidade, em Brasília (DF).

**Art. 2º** Por ocasião da participação, o CRCPR concederá ao referido conselheiro, na forma do art. 12º, § 1º, da Resolução CRCPR nº 865/2024, o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, no valor total de R\$ 2.112,50 (dois mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), para suprir as despesas a que se destina, cujo deslocamento ocorrerá com a ida em 24/06 e o retorno em 26/06/2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor, gerando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Contador **EVERSON LUIZ BREDA CARLIN**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 15/04/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0803192** e o código CRC **BE6F6C3F**.

Referência: Processo nº 9079623110000646.000001/2025-85

SEI nº 0803192